



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (26/02/2021), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, na Sala de Reuniões do edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, às 09h50min o Presidente da Comissão, Vereador Danilo Ledo dos Santos, entrou em contato via telefone com os demais membros da Comissão, Senhores: Julio César Monteiro da Silva e Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, quando analisaram as seguintes matérias : 1 – Projeto de Lei n.º 010, de 16/02/2021, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares, que Torna pública a lista de vacinação contra a Covid-19 no Município de Dracena e dá outras providências; 2 – Projeto de Resolução n.º 002, de 08/02/2021, de autoria dos Vereadores Pedro Gonçalves Vieira, Célio Antonio Ferregutti, Luiz Antonio de Oliveira Cavalcante, Rodrigo Castilho Soares e Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, que constitui comissão especial com a finalidade de fiscalizar, acompanhando todos os procedimentos relacionados à infraestrutura necessária aos loteamentos; 3 – Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município n.º 001, de 22/02/2021, de autoria dos Vereadores Victor S. A. Palhares, Sara S.S. Souza, Davi F. Silva, Julio C. M. Silva, Maria Ap. S. G. Mateus, Sidnei S. Contelli, Danilo L. Santos e Claudinei M. Pessoa, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município. (acresce o Parágrafo Único ao Artigo 67 da LOM); e, 4 – Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município n.º 001, de 22/02/2021, de autoria dos Vereadores Victor S. A. Palhares, Sara S.S. Souza, Davi F. Silva, Julio C. M. Silva, Maria Ap. S. G. Mateus, Sidnei S. Contelli, Danilo L. Santos e Claudinei M. Pessoa, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município. (dá nova redação ao artigo 2º das Disposições Gerais e Transitória da LOM). Após a análise, decidiram por emitir Parecer Favorável ao trâmite da matéria. Às 10h20min, sendo dela lavrada a Ata digitada por mim, Maria Inês Sanches, Oficial Administrativa que após a leitura e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=

**Pela Comissão de Justiça e Redação:**

**Danilo Ledo dos Santos - Presidente e Relator**

**Julio César Monteiro da Silva - Vice-Presidente**

**Luis Antonio de Oliveira Cavalcante - Membro**